



Deliberação Consema 22/2005

De 02 de junho de 2005.

**27ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Mineração
e de Empreendimentos Agropecuários.**

A Câmara Técnica de Mineração e de Empreendimentos Agropecuários, em sua 27ª Reunião Ordinária, usando da competência que lhe foi atribuída pela Deliberação Consema 01/99, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento "**Ampliação das Atividades da Mina Limeira de Extração de Calcário para Produção de Cimento**", de responsabilidade da Companhia de Cimento Ribeirão Grande-CCRG, no Município de Ribeirão Grande, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 171/2005 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.603/99), obrigando-se o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos, mais as exigências que se seguem:

1. elevar de 0,65 para 1,0% o percentual da compensação ambiental prevista na Lei Federal 9985/00 (Lei do SNUC);
2. apresentar ao DAIA, em maio de 2006:
 - a) complementação do estudo sobre fauna, com base em levantamento a ser feito no período de setembro de 2005 a março de 2006 e empregando-se a metodologia utilizada na coleta anteriormente feita, para incluir-se a fauna existente no aquífero subterrâneo;
 - b) relatório sobre o andamento de todos os programas ambientais a serem implementados.

Prof. José Goldemberg
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do Consema

GSF